

LEI Nº 1.128/2022

Reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Orobó/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, faz saber que, em sessão realizada em 30/03/2022, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Orobó/PE, serão os definidos nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para o dia primeiro de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.074/2019, mantendo-se os demais dispositivos.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 04 de abril de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 04/04/2022
SECRETARIO


Michene da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças

Anexos da Lei Municipal 1.128, de 04 de abril de /2022

ANEXO I – Cargos de Servidores Efetivos

Cargo	Classe	Símbolo	Quantidade	Vencimento – R\$
Secretário de Plenário	A	PA-1	01	2.300,00
Arquivista	A	PA-1	01	2.300,00
Motorista	B	PA-2	01	2.080,00
Auxiliar Administrativo	B	PA-2	01	2.080,00
Auxiliar de Serviços Gerais	C	PA-3	01	1.500,00

ANEXO II – Cargos de Servidores Comissionados

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento – R\$
Secretário	CC -1	01	2.354,11
Chefe de Gabinete	CC -2	01	1.986,79
Tesoureiro	CC -2	01	1.986,79
Diretor Departamento de Contabilidade	CC -3	01	1.241,25
Diretor Departamento de Pessoal	CC -3	01	1.241,25
Assistente Legislativo	CC -4	05	1.287,71
Assistente Parlamentar	CC -5	13	1.212,00

Gabinete do Prefeito de Orobó, 04 de abril de 2022; 94º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


**Michene da Silva
Teixeira Arruda**
Secretária de Finanças